



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP	16/202 120 19
PROC.	
FIG.	520
RUBR.	

## CONTRATO Nº 012502/2020

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Vitorino Freire s/n, Centro, Lago da Pedra - MA, inscrito no CNPJ nº 23.697.840/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Ananias Bezerra da Silva Sousa, portador do RG nº 240588220031-SSP/MA e CPF nº 488.508.963-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Guaracy Alves Campos - ME, Situada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, nº 609-A, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.480/0001-31, neste ato representada pela Sra. Guaracy Alves Campos Luna, portadora da Cédula de Identidade nº 049993292013-7-SESP/MA e do CPF nº 290.254.513-49 a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 002/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 161201/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o Nº 002/2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, estes a serem realizados conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 002/2020 e na proposta vencedora. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 42.092,70 (quarenta e dois mil noventa e dois reais e setenta centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	Brilux	30	21,45	643,50
2	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e gráu cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento:	caixa	Start	15	52,90	793,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA S.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP  
PROG 16/202 120/19  
521

	embalagem com 1000 ml, caixa com 12 unidades.					
3	ALCOOL ETILICO 96 COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	Nobre	20	53,95	1.079,00
4	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	Econômico	50	30,20	1.510,00
5	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	unidade	Plasmont	15	5,75	86,25
6	CERA LIQUIDA Especificação: Composição: carnaúba, cera microcristalina, parafina, solventes alifáticos, água, emulsificante, tensoativo aniônio, silicone, conservante, coadjuvante, óleo de pinho, corante e essência. Informação Adicional: Ideal para lajotas, ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmica, assoalho sem sintético ou Cascolac. caixa com 12 unidades, embal com 180ml	caixa	Start	15	46,30	694,50
7	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	unidade	Plasmont	5	3,10	15,50
8	CESTO PARA LIXO COM PEDAL Especificação: Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa deve ser feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação, a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, capacidade de 10l.	unidade	Plasmont	5	14,45	72,25
9	CESTO PARA LIXO COM PEDAL Especificação: Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa deve ser feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação, a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, capacidade de 30l.	unidade	Plasmont	5	28,50	142,50
10	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	Prafeira	200	2,55	510,00
11	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem	caixa	Maratá	30	66,90	2.007,00



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 161202/2019

522

EL S. 65.715-000

611

	obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.					
12	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	Maratá	70	63,90	4.473,00
13	DESINFETANTE GL 2L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 2L, caixa com 06 unidades.	caixa	Econômico	40	35,90	1.436,00
14	DESINFETANTE LIMÃO Especificação: desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral embal com 2 litro caixa com 6 unidades.	caixa	Econômico	30	30,25	907,50
15	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	Bom Ar	10	90,00	900,00
16	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	Econômico	30	35,90	1.077,00



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC - MA

161202/120 19

523

17	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA DE PAPEL Especificação: produzido na cor branca, com tampa semi transparente. Capacidade para bobinas de 20cm x 200m. Dimensões: (Larg.: 26 cm; Alt.: 36cm; Prof.: 24 cm).	unidade	Velox	2	9,85	19,70
18	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO Especificação: Com reservatório interno (depósito), capacidade mínima de 800ml, na cor branca, para ser fixado na parede, com visor frontal para inspeção do nível remanescente.	unidade	Velox	2	33,00	66,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	Condor	10	1,85	18,50
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 10 embalagens, com 14 unidades	fardo	Assolam	30	16,50	495,00
21	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 18 meses.	pacote	Assolam	80	1,70	136,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA 30X50 Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	unidade	Janetex	40	2,20	88,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 200 folhas.	pacote	Sorella	200	0,90	180,00
24	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	unidade	Baygon	15	7,55	113,25
25	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	unidade	Azulim	50	4,20	210,00
26	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação liquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	unidade	Veja	100	3,95	395,00
27	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	Volk	40	4,95	198,00
28	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 65 x 40 cm.	unidade	Textil	50	5,05	252,50
29	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	unidade	Textil	30	3,35	100,50
30	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	Personal	90	12,95	1.165,50
31	PAR PARA LIXO Especificação: base em zinco	unidade	Condor	10	3,65	36,50

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA****PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA****RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.657.840/0001-50**

CPL - CMLP

PROC 161202 120 19

524

	medindo 06cm					
32	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	FC Oliveira	300	1,15	345,00
33	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	FC Oliveira	300	0,95	285,00
34	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	unidade	Condor	10	5,85	58,50
35	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 10 unidades de 200g.	caixa	Princesa	40	7,05	282,00
36	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	unidade	OMO	250	2,75	687,50
37	SABONETE LIQUIDO Especificação: Com válvula pump dosadora, 500ml.	unidade	Protex	50	18,20	910,00
38	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	Luplastico	200	2,20	440,00
39	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	Luplastico	200	1,90	380,00
40	TOALHA DE MÃO Especificação: em algodão, tamanho 40 x 60cm.	unidade	Engotex	15	9,75	146,25
41	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	Sorella	120	3,95	474,00
42	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	unidade	Condor	15	5,50	82,50
43	VASSOURA DE PALHA Especificação: Vassoura de palha reforçada mínimo de 50 cm.	unidade	Condor	20	1,30	26,00



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.745-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

16/202120 19

ELIS

525

RUB

44	VASSOURA DE PIAÇAVA Especificação: medindo aproximadamente (20 x 3) cm, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 1,50 m. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	Condor	20	3,35	67,00
45	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	unidade	Cristal	20	6,05	121,00
Valor Total:		R\$ 24.126,70 (vinte e quatro mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos)				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
46	ACHOCOLATADO Especificação: pacote com 400g.	pacote	Nescau	200	3,75	750,00
47	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	quilo	Branca de Neve	200	2,20	440,00
48	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	unidade	Maratá	30	2,85	85,50
49	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	Psiu	140	13,55	1.897,00
50	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garraão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garraão	Florata	200	5,85	1.170,00
51	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	Birita	250	3,55	887,50
52	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	Estrela	250	3,55	887,50
53	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha e farinha de trigo, pacote com 400g.	pacote	Mabel	180	4,45	801,00
54	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	unidade	Maratá	200	4,40	880,00
55	CHÁ Especificação: sabor camomila, caixa de 10g contendo 10 saches.	caixa	Maratá	200	2,65	530,00
56	CHÁ Especificação: sabor erva cidreira, caixa de 10g contendo 10 saches.	caixa	Maratá	200	2,25	450,00
57	CHÁ Especificação: sabor erva-doce, caixa de 10g contendo 10 saches.	caixa	Maratá	200	2,85	570,00
58	FLOCÃO DE ARROZ Especificação: embalagem de 500g.	pacote	Coringa	100	1,65	165,00
59	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	Coringa	100	1,25	125,00
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	unidade	Sol	200	4,95	990,00
61	LEITE EM PÓ DESNATADO Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	unidade	Molico	200	4,75	950,00
62	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	Primor	40	3,45	138,00
63	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	Só Frutas	250	9,80	2.450,00

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA S.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROJ. 161202 2019

526

840/0001-50

64	REFRIGERANTE 02 LITROS Especificação: 1º linha, diversos sabores, embalagem de 2L, fardo com 6 unidades.	fardo	Coca-Cola	30	34,45	1.033,50
65	REFRIGERANTE 250ML Especificação: 1º linha, diversos sabores, embalagem de 250ml, fardo com 6 unidades.	fardo	Coca-Cola	25	9,05	226,25
66	REFRIGERANTE 350ML Especificação: 1º linha, diversos sabores, embalagem de 350ml, fardo com 12 latas.	fardo	Coca-Cola	25	29,75	743,75
67	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor abacaxi, 400g	pacote	Promix	80	3,70	296,00
68	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor acerola, 400g	pacote	Promix	80	3,70	296,00
69	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor caju, 400g	pacote	Promix	80	3,70	296,00
70	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor goiaba, 400g	pacote	Promix	80	3,70	296,00
71	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor manga, 400g	pacote	Promix	80	3,70	296,00
72	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado, integral, engarrafado e não adoçado 1litro.	garrafa	Promix	80	3,95	316,00
Valor Total:				R\$ 17.966,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais)		

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de Novembro de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, representado pela seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal;

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal;

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

16/202 120 19

FLS. 527

840/0001-50

indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.1.3. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega;

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados;

6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

6.1.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

6.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:





**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.870/0001-50**

CPL - CMLP

16/202 120 19

PLS. 528

870/0001-50

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a conformidade do objeto, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

7.3. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o objeto dentro das normas estabelecidas;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o termo de referência;

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Edital ou neste contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar os produtos previstos no contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.745-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROJ. 161202 120 19

FLS. 529

840/0001-50

8.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 a 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - fazer declaração falsa;

8.2.5 - cometer fraude fiscal;

8.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - não celebrar o contrato;

8.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

8.2.9 - apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRAS.**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CPL - CMLP

PROC

16/202 120 19

530

PLA

840/0001-50

9.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência, deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos produtos, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste contrato.



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0004-50

CPL - CMLP  
PROC. 16120212019  
FLS. 531  
RUB. 80

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CER: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP
PM 161202 120 1º
532

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.11. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93;

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago da Pedra - Maranhão, 25 de Fevereiro de 2020.

  
Câmara Municipal de Lago da Pedra

CNPJ: 23.697.840/0001-50

Ananias Bezerra da Silva Sousa

Presidente

Contratante



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

Ar. MA 161202 120 19

ELs 533

RUB

*Guaracy Alves Campos Luna*

Guaracy Alves Campos - ME

CNPJ: 03.656.480/0001-31

Guaracy Alves Campos Luna

CPF: 290.254.513-49

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*Jovene Maranhão da Silva* CPF nº 693195103-34

*Leayane Cunha de Oliveira* CPF nº 425516348-06



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 161202 120 19

534

**EXTRATO DO CONTRATO N° 012502/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Vitorino Freire s/n, Centro, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.697.840/0001-50, e a empresa Guaracy Alves Campos - ME, Situada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, n° 609-A, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.656.480/0001-31. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, conforme especificações contidas no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 002/2020, **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.092,70 (quarenta e dois mil noventa e dois reais e setenta centavos), **VIGÊNCIA:** de 25 de Fevereiro de 2020 a 30 de Novembro de 2020. **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 - Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Sra. Guaracy Alves Campos Luna, portadora do RG n° 049993292013-7-SESP/MA e do CPF n° 290.254.513-49, pelo CONTRATADO e o Sr. Ananias Bezerra da Silva Sousa, portador do RG n° 240588220031 SSP/MA e CPF n° 488.508.963-87, pelo CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 25 de Fevereiro de 2020.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CPL - CMLP
PROC. 161202 120 19
FLS. 535
RUB.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUARACY ALVES CAMPOS**  
**CNPJ: 03.656.480/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:31:38 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/03/2020.

Código de controle da certidão: **69E5.B277.2F13.F586**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CPL - CMLP
PROC. 161202 120 19
FLS. 536
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 009784/20

**Data da**

03/02/2020 09:28:37

**Inscrição Estadual:** 121751589

**CPF/CNPJ:** 03656480000131

**Razão Social:** GUARACY ALVES CAMPOS - ME

**Endereço:** RUA CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, 609 : A; CEP: 65710000

**Telefone:** (99)36441817

**Município:** LAGO DO JUNCO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CPL - CMLP
PROC. 161202 12019
FLS. 537
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 006723/20

**Data da**

03/02/2020 15:34:35

**Inscrição Estadual:** 121751589

**CPF/CNPJ:** 03656480000131

**Razão Social:** GUARACY ALVES CAMPOS - ME

**Endereço:** RUA CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, 609 : A; CEP: 65710000

**Telefone:** (99)36441817

**Município:** LAGO DO JUNCO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 004/2020

Data Certidão: 04/02/2020.

Inscrição Estadual:\*\*\*\*\*

CPF/CNPJ: 03.656.480/0001-31

Razão Social: GUARACY ALVES CAMPOS - ME

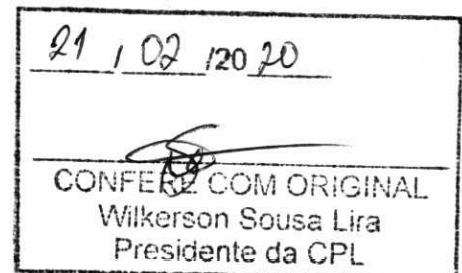
Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA, Nº 609 "A", CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA.

Telefone:\*\*\*\*\*

Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2020.



*Romário da Costa Conceição*  
Romário da Costa Conceição  
CPF 046 445 423-93  
Sec. de Administração e Planejamento

Setor Responsável

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004/2020

Data Certidão: 04/02/2020.

Inscrição Estadual:\*\*\*\*\*

CPF/CNPJ: 03.656.480/0001-31

Razão Social: GUARACY ALVES CAMPOS - ME

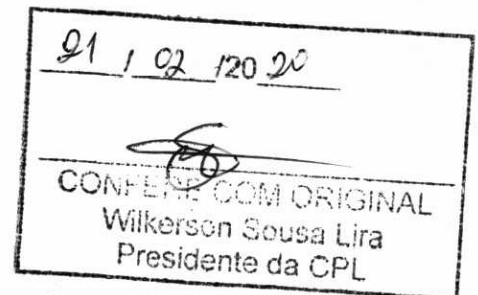
Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA, Nº 609 "A", CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA.

Telefone:\*\*\*\*\*

Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2020.



*[Assinatura]*  
Romário da Costa Conceição  
CPF 046 445 423-93  
Sec. de Administração e Planejamento

Setor Responsável

CPL - CMLP
PROC. <u>161202</u> 120 19
FLS. <u>540</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.656.480/0001-31  
**Razão Social:** GUARACY ALVES CAMPOS ME  
**Endereço:** RUA CEL HOSANO GOMES FERREIRA 609 B CASA B / CENTRO / LAGO  
DO JUNCO / MA / 65710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2020 a 04/03/2020

**Certificação Número:** 2020020404150596946486

Informação obtida em 04/02/2020 16:01:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FORUM JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLP
PROC. 161202 120 19
FLS. 541
RUB.

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUARACY ALVES CAMPOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.656.480/0001-31

Certidão nº: 3157155/2020

Expedição: 03/02/2020, às 16:03:26

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUARACY ALVES CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.656.480/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

REC. MA

16/202 120 19

BANDEIRA

542

CEP: 65.715-000

CNPJ: 23.697.840/0001-50

**PORTARIA Nº 014/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão,  
**ANANIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA** CPF nº 488.508.963-87 no uso de suas  
atribuições legais,

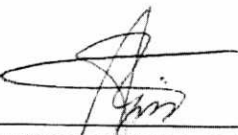
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ORTENILSON FERREIRA CAVALCANTE**,  
Portador do RG nº 36126987 SSP/MA, CPF nº 223.550.108-08 para o cargo de Gestor  
de Contratos, da Câmara Municipal de Lago da Pedra, no mandato do Biênio 2019/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JANEIRO DE 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ANANIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal